

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ATALANTA (CNPJ Nº 83.102.616/0001-09).

CONCESSIONÁRIA: JOSIANE MARIA OZORIO SEBOLD MEI (CNPJ Nº 44.449.469/0001-88)

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE TEM POR OBJETO A “CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO BAR, LANCHONETE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS QUE INTEGRAM O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MANUEL INÁCIO ANTUNES, LOCALIZADO NA RUA CRISTIANO SCHLICHTING, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE ATALANTA-SC”.

DA VIGÊNCIA E SUA JUSTIFICATIVA: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26 DE 30 DE MARÇO DE 2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO EM 03 DE ABRIL DE 2024 E TÉRMINO EM 02 DE ABRIL DE 2025.

JUSTIFICA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DA ENTIDADE, RESPEITANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, TENDO EM VISTA A PRÁTICA DE VALORES DE MERCADO E TAMBÉM PELO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, HAJA VISTO A OBRIGATORIEDADE DA APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/21) A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023, SENDO QUE O MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC AINDA SE ENCONTRA EM FASE DE TRANSIÇÃO.

O PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO II, DO ARTIGO Nº 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: FICA MANTIDO O VALOR PAGO PELA CONCESSIONÁRIA PARA CONCEDENTE EM R\$ 1.505,00 (MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.060,00 (DEZOITO MIL E SESSENTA REAIS) DURANTE A VIGÊNCIA MENCIONADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DA FISCALIZAÇÃO: FICA NOMEADO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JULIO CÉSAR GEMBRO, DESIGNADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, PARA EXECUTAR O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM SUAS COMPETÊNCIAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

ATALANTA, 02 DE ABRIL DE 2024.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

PREFEITO MUNICIPAL